

DECRETO Nº 135/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

**APROVA A FUSÃO DE ÁREAS DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA (SC) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a fusão do lote urbano nº 06, da quadra nº 88, do Loteamento Vinhedos, com a área de duzentos e cinquenta e dois metros quadrados (252,00 m²), sem edificações, situado na Rua Aristides José Motter, na cidade de Serra Alta, na Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, conforme Matrícula nº 4800 do Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Modelo – SC, e lote urbano nº 07, da quadra nº 88, destinado a área pública nº 01, do Loteamento Vinhedos, com a área de três mil quinhentos e noventa e cinco vírgula trinta e seis metros quadrados (3.595,36 m²), sem edificações, situado na Rua dos Vinhedos, na cidade de Serra Alta, na Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina conforme Matrícula nº 4801 do Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Modelo – SC.

Parágrafo único – O Lote Urbano resultante terá área total de 3.847,36 m² (três mil oitocentos e quarenta e sete vírgula trinta e seis metros quadrados).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 05 de julho de 2022.



RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER

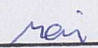
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

DOC.: Decreto n° 135

DATA: 06/07/2022

EDIÇÃO Nº: 3907


Assinatura

DECRETO Nº 135/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

Publicação Nº 4020377

DECRETO Nº 135/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

APROVA A FUSÃO DE ÁREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA (SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a fusão do lote urbano nº 06, da quadra nº 88, do Loteamento Vinhedos, com a área de duzentos e cinquenta e dois metros quadrados (252,00 m²), sem edificações, situado na Rua Aristides José Motter, na cidade de Serra Alta, na Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, conforme Matrícula nº 4800 do Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Modelo – SC, e lote urbano nº 07, da quadra nº 88, destinado a área pública nº 01, do Loteamento Vinhedos, com a área de três mil quinhentos e noventa e cinco vírgula trinta e seis metros quadrados (3.595,36 m²), sem edificações, situado na Rua dos Vinhedos, na cidade de Serra Alta, na Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina conforme Matrícula nº 4801 do Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Modelo – SC.

Parágrafo único – O Lote Urbano resultante terá área total de 3.847,36 m² (três mil oitocentos e quarenta e sete vírgula trinta e seis metros quadrados).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 05 de julho de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração